



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEL-G/2014

Dirigido a: RESID, SERVIN, COMIN, PARHIS, SEGUR, SEC, ATAJ

Assunto: Licenciamento de Elevadores

A Secretária Municipal de Licenciamento, no uso das suas atribuições e,

Considerando o Decreto nº 55.036, de 15 de abril de 2014, que estabelece procedimentos de instalação e funcionamento de elevadores e aparelhos de transporte,

DETERMINA:

I. No caso de pedido de Alvará de Instalação de Elevadores sem despacho decisório, nos termos da nova redação dada ao item 3 H.1.4 do Decreto nº 32.329, de 23 de setembro de 1992, pelo artigo 1º do Decreto nº 55.036, de 15 de abril de 2014, devem ser observados os seguintes procedimentos:

1. No prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço, serão emitidos comunicados para que o interessado apresente o Atestado assinado por responsável técnico, conforme modelo do Anexo I.
2. O interessado poderá solicitar a junção do Atestado, independentemente de ter sido comunicado e do pagamento da taxa de protocolo.
3. Apresentado o Atestado, o Alvará de Instalação será deferido.
4. No caso de não apresentação do Atestado no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do comunicado, a análise prosseguirá nos termos da legislação anterior à publicação do Decreto nº 55.036/14.

II. No caso de pedido de Alvará de Funcionamento de Equipamentos sem despacho decisório, o interessado será comunicado para providenciar o respectivo cadastro no Sistema para Funcionamento de Aparelhos de Transporte - ELEV, nos termos da nova redação dada à Seção 3.1 do Decreto nº 32.329/92, pelo artigo 1º do Decreto nº 55.036/14.

III. No caso de pedido de Alvará de Execução em andamento conjuntamente com o licenciamento de elevadores, nos termos da nova redação dada ao item 3 H.1.3 do Decreto nº 32.329/92, pelo artigo 1º do Decreto nº 55.036/14, devem ser observados os seguintes procedimentos:

1. O interessado deverá ser comunicado para apresentar Declaração, conforme modelo do Anexo II desta Ordem de Serviço.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

2. Do Alvará de Execução deverá constar a seguinte ressalva: “O presente Alvará de Execução inclui o licenciamento para instalação de elevadores, nos termos do Decreto n. 55.036, de 15 de abril de 2014”.

IV. Para emissão do Certificado de Conclusão deverá ser apresentado comprovante da inscrição do(s) equipamento(s) no sistema eletrônico de licenciamento de aparelhos de transporte.

V. A partir da publicação desta Ordem de Serviço não serão mais autuados pedidos de Alvará de Instalação de elevadores e demais equipamentos de transporte vertical e horizontal de passageiros e cargas.

VI. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULA MARIA MOTTA LARA
Secretária Municipal de Licenciamento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO I

Modelo de Atestado para alvará de instalação de equipamentos, em processo sem despacho

A T E S T A D O

Referente ao processo nº _____

(nome) _____, responsável técnico, inscrito no (CAU ou CREA) sob o nº _____ com escritório na _____, infra-assinado, ATESTA, em conformidade com o Decreto nº 55.036 de 15 de abril de 2014, que as normas técnicas oficiais e demais legislações em vigor encontram-se atendidas no projeto e instalação do(s) equipamento(s) descritos abaixo:

São Paulo, ____ de _____ de _____

Fone:
Email:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO II

Modelo de Declaração para licenciamento de equipamento no alvará de execução

DECLARAÇÃO

Referente ao processo nº _____

(nome) _____, responsável técnico, inscrito no (CAU ou CREA) sob o nº _____ com escritório na _____, _____, infra-assinado, DECLARA, em atendimento ao Decreto nº 55.036 de 15 de abril de 2014, que os equipamentos PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO e DE CARGA atenderão às normas técnicas oficiais e demais legislações em vigor, e serão fabricados por empresa devidamente cadastrada como fabricante desses equipamentos e enquadrada no sistema de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Fone:

Email: